

LEI N°. 767 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA OS MÉDICOS BOLSISTAS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) LOTADOS NO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada uma ajuda de custo para os médicos do "PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB)" lotados no Município no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais".

Art. 2º Os recursos que custearão as aludidas despesas instituídas por essa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a 2 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 19 de agosto de 2022.



João Muniz Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 767, de 19 de agosto de 2022, que "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA OS MÉDICOS BOLSISTAS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMPB) LOTADOS NO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 19 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 19 de agosto de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL